

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 114, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, da servidora pública municipal, Nicelia da Silva Santos, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei nº 001 de 05 de Abril de 1990, bem como a Lei nº 115, de 13 de novembro de 2006 e de acordo com a Lei Complementar nº 003, de 17 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município, de 18 de março de 2022, que convocou a servidora em referência para provar a existência de força maior ou coerção ilegal que justificasse o abandono do seu cargo, nos termos do art. 224, da Lei Municipal nº 116, de 13 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO que a servidora deixou transcorrer o prazo legal, sem exercer o seu direito de defesa, conduzindo a situação ao que disciplina o artigo 224, § 2º da Lei Municipal nº. 116, de 13 de novembro de 2006; e

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 163/2022, que opina pela aplicação da penalidade de Demissão à Sra. Nicelia da Silva Santos, em decorrência de abandono de emprego, possibilidade prevista no art. 198 da Lei Municipal 116/2006 e tudo o mais quanto consta dos autos;

DECRETA:

Art. 1º. A demissão da servidora **Nicelia da Silva Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1652, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



em razão do abandono de função pública, o que faz com fulcro no artigo 224, § 2º da Lei Municipal nº. 116, de 13 de novembro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 08 de agosto de 2022

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.